JUSTIFICATIVA

O processos seletivo tem por objetivo a contração de celetista sazonal conforme a Lei Municipal nº 1328/2018 e suas alterações conforme Lei Municipal nº1468/2019 tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Salienta-se que dentre suas obrigações a Secretaria é responsável pela infraestrutura urbana e rural do município, principalmente no que diz respeito à manutenção limpeza de ruas, avenidas e prédios públicos, assim como construção, manutenção e reparo de pontes e bueiros de concreto e madeira assegurando maior qualidade e segurança na trafegabilidade dos munícipes.

Salientamos a necessidade de contratação de mão de obra para prestação de serviços tipo; limpeza de entulhos e lixos não perigosos, recicláveis e de construção; construção e reparo de bocas de bueiros das ruas e avenidas da zona urbana e das pontes e bueiros das linhas vicinais; tapa buracos da pavimentação asfáltica; construção e instalação de pontes e bueiros; montagem e instalação de tubos Pead.

Cabe ressaltar que em decorrencia das chuvas aumentou a necessidade de reparos e manutenções de estradas, ruas e avenidas aumentando a demanda de servidores para suprir tal necessidade uma vez que a equipe que temos não está sendo suficiente para realizar as devidas manutenções.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 1 de 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS –SEMOSP POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP**, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo, com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a LEI MUNICIPAL Nº 1328/2018 e Lei Municipal Nº 1468/2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de análise curricular tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária (conforme o artigo 1º da Lei 1468/2019).

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 2 de 19

e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 3 de 19

relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 4 de 19

de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 05 a 10 de abril de 2023

3.2 A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do seguinte link: https://forms.gle/qtMbMbvAifABi6CX6

3.3 Horários: Das 00h do dia 05 de abril às 00h do dia 10 de abril de 2023.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá acessar o link https://forms.gle/qtMbMbvAifABi6CX6 e preenchero formulário com todas as informações.

4.2 Todos os documentos relacionados que irão compor o currículo para fins de pontuação e classificação, devem ser encaminhados digitalizados em formato "PDF" no ato da inscrição em arquivo único.

4.3 Encaminhar através do link relacionado no item 4.1, via on-line os seguintes documentos:

Documento de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de residência;
Carteira de reservista (sexo masculino)
Titulo eleitoral;
Curriculum Vitae devidamente assinado acompanhado de documentos comprobatórios:

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 5 de 19

Certificado ou Certidão de conclusão de
Nível Fundamental ou Médio;
Comprovante de experiência profissional (carteira de trabalho, contrato ou declaração de trabalho devidamente assinada pelo órgão empregador).

4.4 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.5 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.9 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
f) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 6 de 19

c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo compreendido a partir da assinatura do contrato até **30 de outubro de 2023, sendo vedada prorrogação** conforme Art 1º da Lei Municipal 1328/2018/ e 1468/2019;

6.2 Carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art 1º da Lei Municipal 1328/2018/ e 1468/2019 e tabela de quadro de vagas do item 7.2.

6.3 O candidadto aprovado e convocado para prestação de serviço, objeto deste edital, será submetido ao período de 30 dias de experiencia, sendo que ao final deste, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio de Comissão de Acompanhamento e Avaliação funcional se manifestará quanto a aprovação ou reprovação do contratado.

6.4 A Comissão para tratar o item 6.3 deverá ser composta por no mínimo três servidores efetivos dentre o quadro de servidores deste munícipio.

6.5 Fim do prazo mencionado no item 6.3 e não havendo manifestação da comissão de acompanhamento funcional considerar apto o servidor contratado.

6.6 Fim do prazo e manifestando-se a Comissão pela não aprovação do contratado, este será dispensado sendo-lhe concedido seus direitos recisórios podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitar a convocação do próximo candidato.

7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos de Nova Brasilandia D'Oeste, sendo definido seu local de exercicio pelo secretario ou responsável no ato da apresentação do contratado na secretaria.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 7 de 19

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais (Operario)	Ensino Fundamental Completo/ Ensino Médio	40 horas semanais	05
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo/ Ensino Médio	40 horas semanais	02

8 – DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá encaminhar a documentação para análise dos currículos via on-line na data de 05 de abril a 10 de abril de 2023.

8.2 Quesitos para pontuação: **Nível Fundamental**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio	50 pontos por título (máximo de 01 título).	50 pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	20 pontos por título	20 pontos
Tempo de serviço na área específica	Para cada 6 meses de experiencia 5 pontos (máximo 36 meses)	30 pontos
Total de pontos		**100 pontos**

2 – DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma única etapa, a saber: a

análise curricular.

2.1.1 – A análise curricular será realizada pela Comissão no período de 12 a 17 de abril de 2023 através da análise dos currículos e documentos comprobatórios, conforme solicitados no item 4.3 deste edital.

2.1.2 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

2.1.3 Na análise curricular e no relatório de experiência profissional serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, conhecimentos específicos, para cada FunçãoTemporária.

2.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

3 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

3.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular e no relatório de experiência profissional será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para

a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e experiência profissional) segundo critérios de desempate.

3.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de desempate, beneficiará sucessivamente, o candidato que:

a) Maior idade;
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior número de prole.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular e relatório de experiência profissional, o resultado preliminar será divulgado, no dia **18 de abril de 2023**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site www.correiopopular.news e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br e Jornal de grande circulação local.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail: **semosp.nbo@gmail.com** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada na Rua Riachuelo, n° 2552, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, entre os dias 19 e 20 de abril após a publicação do resultado preliminar, em formulário conforme anexo III.

6.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 10 de 19

6.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia **26 de abril**, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site https://www.correiopopular.news e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br e Jornal de grande circulação local.

8 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 11 de 19

documentos, acompanhados do original:

a) Original e cópia da carteira de Identidade;

b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Original e cópia do Título Eleitoral;

d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;

h) Atestado de Aptidão Física e Mental;

i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);

k) Declaração de bens e rendas;

l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;

m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

n) Comprovante de residência;

o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);

q) Certidão Negativa de protestos (cartório);

r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 12 de 19

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site https://www.correiopopular.news e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período da assinatura do contrato a 30 de outubro de 2023, conforme artigo 1º da Lei Municipal 1328/2018 e 1468/2019.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 13 de 19

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 28 de março de 2023.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 14 de 19

ANEXO I

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Fundamental:

1. Pedreiro –

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQ UISITOS	REMUNERAÇÃO
Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar argamassa, fazer blocos de cimento, construir armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilias, armar andaimes, colocar aparelhos sanitários, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.	Nível Ensino Fundamental	R$ 1.302,00 para 40 horas semanais.

2. Auxiliar de Serviços Gerais – (Operario)

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas; Operar motores manuais; escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, transportar instrumentos usados no decorrer das atividades, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros; Arrumar e limpar obras, fazer mudanças, Montar e desmontar armações, observando normas, auxiliar em construção, reforma, efetuar serviços de capina em geral, auxiliar de recebimento e entrega de materiais, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.	Nível Ensino Fundamental	R$ 1.302,00 para 40 horas semanais.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 16 de 19

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	**03/04/2023**
Período de inscrição.	**05 a 10 de abril de 2023**
Homologação das inscricões	**11 de abril**
Análise dos Currículos	**12 de abril a 17 de abril**
Homologação do resultado preliminar	**18 de abril de 2023**
Recebimento de Recursos	**19 a 20 de abril**
Homologação dos recursos	**24 de abril**
Publicação e Homologação do Resultado Final	**26 de abril**

*Datas prováveis, podendo sofrer alterações.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 17 de 19

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prezados Senhores,

Eu,_____, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de_____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____
_____
_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Enviado em...../ ...../2023

Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/04/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/38448. Folha 19 de 19